



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 233 DE 14 DE Agosto DE 1986.


Autoriza a abertura de créditos suplementares até o montante de Cr\$ / 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$.10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1986.


Guy Coelho Gomes
Prefeito Municipal